



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº290/2007, de 03 de maio de 2007

**Dispõe sobre a permuta das áreas que menciona e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a permuta de parte de um terreno medindo 84,17 m<sup>2</sup> de propriedade do Município de Rosário da Limeira localizado na rua Professora Maria José Pereira – fundos, conforme Registro no Cartório de Imóveis nº 71.704, protocolo 1g, matrícula nº 33.737 fl. 202, de 05 de dezembro de 2006, por dois terrenos de propriedade de Almir José da Silva, localizados na rua Farmacêutico Licínio de Souza Castro, com áreas de 163,88 m<sup>2</sup> e 863,45 m<sup>2</sup>, respectivamente.

Parágrafo único – A presente permuta não importará qualquer compensação monetária entre as partes.

Art.2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 03 de maio de 2007.

  
**Cristovam Gonzaga da Luz**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**JUSTIFICATIVA**

Nobres Edis, objetivando adquirir determinadas áreas para abertura de rua e futura construção de Centro de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, o município optou por realizar permuta com o Senhor Almir José da Silva, proprietário de áreas que se amoldam perfeitamente ao objetivo que se pretende alcançar, justificando-se, portanto, o interesse público na permuta pretendida.

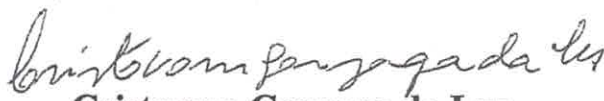
No entanto, por imperativo de ordem legal, necessitará o Poder Executivo de autorização legislativa para ultimar a permuta pretendida, conforme se depreende da análise do art.17 da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, ora requeiro aos Nobres Vereadores que aprove o projeto de lei em comento, visando dotar o Poder Executivo de mecanismo apto a atingir seu desiderato, qual seja, ultimar a permuta pretendida para realizar a execução de obras de grande importância ao povo Limeirense.

Colocando-me à disposição para elucidar qualquer dúvida porventura existente, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Rosário da Limeira, 13 de abril de 2007.

  
**Cristovam Gonzaga da Luz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Laudo de Avaliação

À  
Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira.

Conforme solicitação do Exmo. Sr. Cristovam Gonzaga da Luz, Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, apresentamos avaliação do terreno urbano com área de 163,88 (cento e sessenta e três metros e oitenta e oito) metros quadrados, de propriedade do Sr. Almir José da Silva, denominado área 1, conforme planta de localização (Projeto para abertura de rua), localizado na rua Projetada, Centro, confrontando os fundos com terreno do Patrimônio Municipal ao lado da Escola Estadual Cônego Américo Duarte.

De acordo com o mercado atual e as Avaliações de Transmissões de Imóveis do Município (ITBI), avaliamos este terreno em R\$ 3.277,60 (três mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente avaliação.

Rosário da Limeira, 10 de maio de 2007.

Miriam Facchini Barbosa  
CREA - MG nº 38585

Nilson Lopes da Silva  
CPF: 751.633.906-78

João Batista Godinho  
CPF: 829.797.906-20

João Batista Vital  
CPF: 605.428.926-20

José Clóvis da Silva  
CPF: 546.179.956-68

CNPJ: 01.616.837/0001-22